



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 683/GDGSET.GP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Coordenadoria de Processos Eletrônicos, subordinada à Secretaria Judiciária.

§ 1º Integram a Coordenadoria de Processos Eletrônicos as seguintes Seções:

- I – Seção de Digitalização;
- II – Seção de Revisão.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Processos Eletrônicos: planejar, orientar, controlar e desenvolver mecanismos para a implantação do processo eletrônico no TST, promovendo a execução das atividades de digitalização de autos físicos e de aproveitamento das informações em dados digitais.

Art. 2º Para atender a estrutura da Coordenadoria de Processos Eletrônicos são efetuadas transformações de cargo em comissão e de funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 3º A lotação do cargo em comissão e das funções comissionadas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos é a constante do Anexo II.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO II DO ATO.GDGSET.GP.N.º 683/2009

COORDENADORIA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS		
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	
COORDENADOR	CJ-2	1
ASSISTENTE 5	FC-5	1
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	2
ASSISTENTE 4	-4	6
ASSISTENTE 3	FC-3	2
ASSISTENTE 2	FC-2	2
ASSISTENTE 1	FC-1	2